



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
DEPARTAMENTO REGIONAL DO AMAZONAS – DR/AM
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS – GRH

ADENDO I

ERRATA Nº 01 do Edital do Processo Seletivo nº 033/2019

A Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Senac/AM, no uso de suas atribuições legais, resolve ALTERAR e TORNA PUBLICO PARA TODOS INTERESSADOS o AVISO DE ERRATA PARA O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 033/2019.

Alteração no nome dos cargos de Restaurante e Gastronomia.

Ficando assim estabelecido:

Onde lê-se:

Cargo	Salário Base	Breve Descrição	Pré-requisitos
1 - Docente de Restaurante Unidade: SENAC – MANAUS	H/Aula 17,10+DS R	<ul style="list-style-type: none">- Ministrar os cursos conforme o segmento de atuação;- Elaborar planos de aula, bem como o planejamento das atividades a serem desenvolvidas;- Avaliação contínua do nível de aprendizagem da turma.- Organização do salão do restaurante, divisão das praças.- Supervisionar e orientar o aluno, verificar a dinâmica do atendimento, envio de relatórios semanais.- Entre outras pertinentes a função.	<ul style="list-style-type: none">- Ensino superior completo em Gastronomia.- Experiência como docente no segmento.- Conhecimento e experiência na área de Serviço de Restaurante, Atendimento ao cliente.- Conhecimento de toda a mise en place.- Técnicas do serviço de garçom, manipulação de alimentos, segurança alimentar, manipulação de utensílios e demais equipamentos;- Informática básica e desejável experiência como docente.- Entre outros requisitos pertinentes a função.

Leia-se:

CARGO: Docente de Educação Profissional

SEGMENTO: Restaurante

Onde lê-se:

Cargo	Salário Base	Breve Descrição	Pré-requisitos
2 - Docente de Educação Profissional em Gastronomia Unidade: SENAC – MANAUS	Hora/Aula 17,10+DSR	- Ministrar cursos voltados para a gastronomia bem como elaboração de fichas técnicas, elaboração de material didático, -Participação em eventos, palestras, oficinas, planejamento de aulas e acompanhar as inovações do mercado através de pesquisas. - Outras afins.	- Ensino Superior Completo em Gastronomia. - Técnico em Gastronomia será um diferencial. - Conhecimento e experiência em docência na área de Gastronomia, no preparo de alimentos para confeitaria: massas para salgado, doces confeitados, pasta americana, produtos light e diet, higiene dos alimentos, segurança alimentar, elaboração das fichas técnicas. Supervisão de equipes de trabalho. - Apresentar novas metodologias educacionais, e outros afins.

Leia-se:**CARGO:** Docente de Educação Profissional**SEGMENTO:** Gastronomia.

Ratificamos o teor do Edital de Processo Seletivo Simplificado com as alterações supracitadas, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

Manaus, segunda-feira, 16 de Setembro de 2018